



Número: **5019717-69.2021.8.13.0702**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia**

Última distribuição : **29/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 51.980.391,80**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
1SAT HOLDING LTDA (AUTOR)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
1SAT TELECOMUNICACOES LTDA (AUTOR)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
PRIMEBI TECNOLOGIA LTDA (RÉU/RÉ)	
RÁDIO DIFUSORA DE ITUMBIARA (RÉU/RÉ)	
RADIO FM TROPICAL DE CALDAS NOVAS LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO LIBERDADE FM LTDA (RÉU/RÉ)	
REGINALDO DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA (RÉU/RÉ)	
SAT TELECOM SERVIÇOS EIRELI (RÉU/RÉ)	
SEMEAR SUPERMERCADO LTDA 9912259 (RÉU/RÉ)	
SERGIO HUMBERTO DE OLIVEIRA (RÉU/RÉ)	
SERRA GERAL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA (RÉU/RÉ)	
SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA (RÉU/RÉ)	
STENNA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI (RÉU/RÉ)	
TARGIS TEOTÔNIO DE CASTRO (RÉU/RÉ)	
TECNOLÓGICA AUTOMAÇÃO CRITICAL POWER EIRELI (RÉU/RÉ)	
TIM S.A. (RÉU/RÉ)	
TO BE COMUNICAÇÃO (RÉU/RÉ)	
TV MINAS SUL LTDA (RÉU/RÉ)	
TV ALPHAVILLE SISTEMA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA LTDA (RÉU/RÉ)	
WANDERSON NOGUEIRA SOUTO (RÉU/RÉ)	
DIMEX DO TRIANGULO LTDA (RÉU/RÉ)	
ALGAR TELECOM S/A (RÉU/RÉ)	
GIELO S.A (RÉU/RÉ)	
RADIO TELEVISÃO DE UBERLÂNDIA LTDA (RÉU/RÉ)	
SERGIO ULGUIM MARCELINO (RÉU/RÉ)	
SANKHYA JIVA GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA (RÉU/RÉ)	
	JULIA OLIVEIRA REZENDE (ADVOGADO)

SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA 1289-1 (RÉU/RÉ)	
SOMPO SEGUROS S.A. (RÉU/RÉ)	
VIP SOLUÇÕES PRESONALIZADAS EM INFORMÁTICA LTDA (RÉU/RÉ)	
TAMIRES DA SILVA MALAQUIAS (RÉU/RÉ)	
SOCIEDADE RADIO IMBIARA DE ARAXA LTDA (RÉU/RÉ)	
SPI INTERNATIONAL INC (RÉU/RÉ)	
STEPHANE FRAPPAT (RÉU/RÉ)	
STINGRAY DIGITAL INTERNATIONAL LTDA (RÉU/RÉ)	
SUPPLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA (RÉU/RÉ)	
SUPORTE ARMAZENAGEM, VENDAS E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA (RÉU/RÉ)	
TABELIONATO WILNO ROBERTO DE S. SILVEIRA (RÉU/RÉ)	
TADEU BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS (RÉU/RÉ)	
TV SERRA DOURADA (RÉU/RÉ)	
ZENVIA MOBILE SERVIÇOS DIGITAIS S.A. (RÉU/RÉ)	
TV REGIONAL (RÉU/RÉ)	
VALMIR ANTONIO FREITAS (RÉU/RÉ)	
TV METEOROLÓGICA LTDA-TV CLIMATEMPO (RÉU/RÉ)	
TELEFÔNICA BRASIL S.A (RÉU/RÉ)	
TRIADE GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA (RÉU/RÉ)	
TÚLIO VICTOR ALMEIDA VIEIRA PEQUENO (RÉU/RÉ)	
W.T.A – MEDICINA DO TRABALHO LTDA (RÉU/RÉ)	
TONINHO ANTENAS (RÉU/RÉ)	
TRIADE GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA (RÉU/RÉ)	
TRANS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA (RÉU/RÉ)	
TRANSPORTADORA BARBOSA LTDA (RÉU/RÉ)	
TUNNA ENTRETENIMENTO E AUDIOVISUAL LTDA (RÉU/RÉ)	
VERONICA FONSECA BRAGA DE CARVALHO EIRELI (RÉU/RÉ)	
VISUAL PAINÉIS LTDA (RÉU/RÉ)	
TV INTEGRAÇÃO LTDA-ME (RÉU/RÉ)	
VGEDU SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA (RÉU/RÉ)	
TVS EMISSORA DO SISTEMA BRASILEIRO DE TV (RÉU/RÉ)	
VISÃO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. (RÉU/RÉ)	
	FLAVIANE RODOVALHO (ADVOGADO)
WILLIAM DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA (RÉU/RÉ)	
YURY (RÉU/RÉ)	
GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (RÉU/RÉ)	
RADIO SAO FRANC 97,7 FM E RADIO 96,3 FM (RÉU/RÉ)	
RADIO ONDA NORTE FM LTDA (RÉU/RÉ)	
RAMOS JANONES (RÉU/RÉ)	
RADIO RIO GRANDE LTDA (RÉU/RÉ)	
PUFFLANDIA (RÉU/RÉ)	
PRESENÇA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO CULTURA DE DIVINOPOLIS LTDA (RÉU/RÉ)	

RADIO CENTRO MINAS FM LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO BRASILEIRA DE DIVINOPOLIS LTDA (RÉU/RÉ)	
QUITANDAS DOCE MANIA LTDA (RÉU/RÉ)	
R.L.C. COMUNICAÇÕES LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO GAGIQUE DE ARAGUARI LTDA (RÉU/RÉ)	
RÁDIO TROPICAL AM LTDA EPP (RÉU/RÉ)	
RADIO CIDADE FM LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO CULTURA DE UBERLANDIA LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO MORADA DO SOL LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO FM 101.1 DE POUSO ALEGRE LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO DIFUSORA DE PATROCINIO LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO EMISSORA MUSIRAMA LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO DIFUSORA DE POÇOS DE CALDAS LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO MONTES CLAROS LTDA (RÉU/RÉ)	
SKYTEF SOLUÇÕES EM CAPTURA DE TRANSAÇÕES LTDA (RÉU/RÉ)	
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSA S.A (RÉU/RÉ)	
RADIO MANGHESTER LTDA (RÉU/RÉ)	
RD GESTAO E SISTEMAS S.A. (RÉU/RÉ)	
RADIO PROGRESSO DE JANUARIA LTDA (RÉU/RÉ)	
RESTAURANTE MAIS SABOR (RÉU/RÉ)	
SISTEMA RADIO NORTE LTDA (RÉU/RÉ)	
SUPER SOM UBERABA FM LTDA (RÉU/RÉ)	
SYLVYE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA (RÉU/RÉ)	
TRADE MARKETING HOTEIS, TUR.E EV.LTDA (RÉU/RÉ)	
RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI (RÉU/RÉ)	
REDE E TELEVISÃO LIBERTAS LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO SOCIEDADE DE PONTE NOVA LTDA (RÉU/RÉ)	
RENATA DA SILVA SANTOS (RÉU/RÉ)	
RADIO TROPICAL AM LTDA EPP (RÉU/RÉ)	
REIS ASSESSORIA EM NEGÓCIOS EIRELI (RÉU/RÉ)	
SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (RÉU/RÉ)	
SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA 1273-1 (RÉU/RÉ)	
SINUTA BRASIL ANTENAS PARABÓLICAS LTDA (RÉU/RÉ)	
RADIO VILA REAL LTDA (RÉU/RÉ)	
REDE MINEIRA DE RADIO E TELEVISÃO LTDA (RÉU/RÉ)	
	TIAGO SANTOS ISSA (ADVOGADO)
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA (RÉU/RÉ)	
T & E SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA (RÉU/RÉ)	
TRAGE GLOBAL SAS (RÉU/RÉ)	
VANDERLEI PEREIRA LIMA (RÉU/RÉ)	
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA (RÉU/RÉ)	
UNIPETRO MINAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (RÉU/RÉ)	
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (RÉU/RÉ)	
SAULO HENRIQUE DOS SANTOS (RÉU/RÉ)	

REDE BRASILEIRA DE RADIO E TELEVISÃO LTDA-TV SUGESSO (RÉU/RÉ)	
SEMEAR SUPERMERCADO LTDA 9912334 (RÉU/RÉ)	
SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA 282-2 (RÉU/RÉ)	
ROBERTO BAZAN (RÉU/RÉ)	
SEMEAR SUPERMERCADO LTDA 9912343 (RÉU/RÉ)	
STELIA CONSULTORIA LTDA (RÉU/RÉ)	
SENDGRID LTDA (RÉU/RÉ)	
SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA 290-2 (RÉU/RÉ)	
SAULO HENRIQUE DOS SANTOS (RÉU/RÉ)	
SÉRGIO VON TIESENHAUSEN (RÉU/RÉ)	
SPEEDCAST SERVIÇOS MULTIMÍDIA LTDA (RÉU/RÉ)	
TAMARA ARAUJO CAETANO (RÉU/RÉ)	
TAMIRES DA SILVA MALAQUIAS (RÉU/RÉ)	
SEMEAR SUPERMERCADO LTDA 9912203 (RÉU/RÉ)	
SENEGHAL LTDA (RÉU/RÉ)	
SIMPLES IP COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (RÉU/RÉ)	
TURNER INTERNATIONAL LATIN AMERICA INC. (RÉU/RÉ)	
ANA PAULA FERRARI DE AVELAR (RÉU/RÉ)	
ANTONIO JOSÉ FERREIRA ALMEIDA (RÉU/RÉ)	
ALGAR TELECOM S.A (RÉU/RÉ)	
BANCO SANTANDER S.A (RÉU/RÉ)	
ALINE AIRES PEREIRA (RÉU/RÉ)	
ANTÔNIO NEVES DE CARVALHO JUNIOR (RÉU/RÉ)	
ANTONIO MARGOS DE SOUSA (RÉU/RÉ)	
ADONAI SERVICE TELECOM LTDA (RÉU/RÉ)	
ALERIANO ROSA DA SILVA (RÉU/RÉ)	
ALESSANDRO DARIO DA CUNHA (RÉU/RÉ)	
ALAS TECHNOLOGY EIRELI (RÉU/RÉ)	
ANA PAULA FARIAS PRODUÇÕES (RÉU/RÉ)	
ARTHUR MENESES AMARAL (RÉU/RÉ)	
ALESSANDRO DARIO DA CUNHA (RÉU/RÉ)	
BANCO ENGENHARIA S.A (RÉU/RÉ)	
BANCO BRADESCO S.A (RÉU/RÉ)	
AVEL ATAGADO E VAREJO DE EMBALAGENS LTDA (RÉU/RÉ)	
BANCO SAFRA S.A (RÉU/RÉ)	
AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A (RÉU/RÉ)	
BIT SOLUTIONS BR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA (RÉU/RÉ)	
BATUKI PRODUÇÕES LTDA (RÉU/RÉ)	
ASTARTE PRODUTORA LTDA (RÉU/RÉ)	
ATAGADÃO DAS CADEIRAS (RÉU/RÉ)	
AUDISYSTEM CONTADORES E ASSOCIADOS (RÉU/RÉ)	
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A (RÉU/RÉ)	
	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO)
B&B HOTELS BRASIL HOTEL E INVEST.LTDA (RÉU/RÉ)	

GOMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (RÉU/RÉ)	
COMPANHIA RIO BONITO COMUNICAÇÕES (RÉU/RÉ)	
BRENO FEDERIGI DE GALAZANS LOBATO (RÉU/RÉ)	
CHROMA SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (RÉU/RÉ)	
CLÍNICA DE ELETROFISIOLOGIA E MARGAPASSO (RÉU/RÉ)	
BOX BRASIL LTDA (RÉU/RÉ)	
GLOUD LABS ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA (RÉU/RÉ)	
BLOOMBER L.P. (RÉU/RÉ)	
GALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA (RÉU/RÉ)	
	VINICIUS COSTA DIAS (ADVOGADO)
GIDWAN UBERLÂNDIA LTDA (RÉU/RÉ)	
BRASIL DISTRIBUTION LLC HBO (RÉU/RÉ)	
GEPROFER GENTRO DE PROJETOS, FERRAMENTARIA, EQUIPAMENTOS E COMERCIO LTDA (RÉU/RÉ)	
GD EMBALAGENS LTDA (RÉU/RÉ)	
GIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAIS URBANOS E GENTROS COMERCIAIS (RÉU/RÉ)	
GIA TRAQUITANA TEATRO E SOLUÇÕES CRIATIVIDADE LTDA (RÉU/RÉ)	
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SIGOOB LTDA (RÉU/RÉ)	
GAFÉ TRÊS MARGOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (RÉU/RÉ)	
GONCEITO A EM AUDIOVISUAL S.A (RÉU/RÉ)	
GAIXA ECONÔMICA FEDERAL (RÉU/RÉ)	
	LUANA SILVA SANTOS (ADVOGADO)
GENTRO DE DIAGNÓSTICOS BRASIL T.K.S.SISTEMAS (RÉU/RÉ)	
GOMERCIAL SPINI LTDA EPP (RÉU/RÉ)	
GEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A (RÉU/RÉ)	
GIGLOS TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS LTDA (RÉU/RÉ)	
GLONE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (RÉU/RÉ)	
GLÍNICA VIVER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (RÉU/RÉ)	
DATAMINER DADOS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS LTDA (RÉU/RÉ)	
DAVID BURGHERI (RÉU/RÉ)	
GTS RIO TRANSPORTADORA LTDA (RÉU/RÉ)	
DMAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (RÉU/RÉ)	
DISCOVERY NETWORKS S.L. (RÉU/RÉ)	
GSR CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA (RÉU/RÉ)	
DÉCIO AUTO POSTO JARDIM PATRICIA EIRELI (RÉU/RÉ)	
DIMEX DO TRIANGULO LTDA (RÉU/RÉ)	
D PRADUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA (RÉU/RÉ)	
DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA FILHO (RÉU/RÉ)	

DUAS IRMÃS SALGADOS LTDA (RÉU/RÉ)	
DOORPAINAIS LTDA (RÉU/RÉ)	
DISTRIBUIDORA VANGUARDA LTDA (RÉU/RÉ)	
EFICAZ SERVIÇOS GLOBAIS (RÉU/RÉ)	
EBENEZER ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO E VIDRO EIRELLI (RÉU/RÉ)	
EDVAN MORENO DA SILVA (RÉU/RÉ)	
EDSON PEIXOTO MOREIRA (RÉU/RÉ)	
EDUARDO HORTA BARBOSA DOS SANTOS (RÉU/RÉ)	
FABRÍCIO AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO (RÉU/RÉ)	
EVANILDO MOREIRA DE OLIVEIRA (RÉU/RÉ)	
F.B.QUEIROZ IMPRESSÃO DIGITAL (RÉU/RÉ)	
ENGLISH CLUB TV LTDA (RÉU/RÉ)	
EIDER A. DE OLIVEIRA (RÉU/RÉ)	
ELETROSOM S.A. (RÉU/RÉ)	
	TATTIANNA BALTAZARA BRAGA (ADVOGADO)
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (RÉU/RÉ)	
EVOLUI PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI (RÉU/RÉ)	
EYDER MARTINS REZENDE (RÉU/RÉ)	
ELETROMAG LTDA (RÉU/RÉ)	
FERNANDA CASCÃO AGUILAR E SILVA (RÉU/RÉ)	
EIDER ARANTES DE OLIVEIRA (RÉU/RÉ)	
EMERSON LUIZ TEIXEIRA (RÉU/RÉ)	
FABIANO THIBE COMUNICAÇÕES (RÉU/RÉ)	
EUTELSAT DO BRASIL LTDA (RÉU/RÉ)	
	ULYSSES ECCLISSATO NETO (ADVOGADO)
EXPRESSO UNIÃO LTDA (RÉU/RÉ)	
FGT ASSESSORIA DE COBRANÇA (RÉU/RÉ)	
FERNANDO PIRES INSTALAÇÕES (RÉU/RÉ)	
FG TUBOS E CONECÇÕES LTDA (RÉU/RÉ)	
FELIPE EMANUEL (RÉU/RÉ)	
FUNDAÇÃO JAIME MARTINS (RÉU/RÉ)	
FELIPE GALIXTO FILHO (RÉU/RÉ)	
FLAVIO BERNARDINO CONDE (RÉU/RÉ)	
FENIX ELETRO REFRIGERAÇÃO COMERCIAL (RÉU/RÉ)	
FERNANDO CESAR REZENDE (RÉU/RÉ)	
FUNDAÇÃO FREI JOAO BATISTA VOGEL OFM (RÉU/RÉ)	
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS (RÉU/RÉ)	
FERREIRA E CÁTULO LTDA (RÉU/RÉ)	
FMJ COMERCIO DE TINTAS LTDA (RÉU/RÉ)	
FUNDAÇÃO MAÇÔNICA MANOEL DOS SANTOS (RÉU/RÉ)	
FIDÚCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE (RÉU/RÉ)	
GOL SEGURANÇA ELETRÔNICA E ANTENAS LTDA (RÉU/RÉ)	
FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA (RÉU/RÉ)	

GESTÃO ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA (RÉU/RÉ)	
FRANCINE MOULIN (RÉU/RÉ)	
FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL (RÉU/RÉ)	
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PLANALTO DE POÇOS DE GALDAS (RÉU/RÉ)	
GLOBALVIG CONSULTORIA FACILITIES LTDA (RÉU/RÉ)	
GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CREDITO S.A (RÉU/RÉ)	
FUEL TV EMEA S.A. (RÉU/RÉ)	
GABRIELA FURTADO ARAÚJO FEDERIGI (RÉU/RÉ)	
G.FÊNIX DESIGN E COMERCIO LTDA (RÉU/RÉ)	
FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO (RÉU/RÉ)	
GERAES PAYMENTS S.A. (RÉU/RÉ)	
GERALDO PEREIRA CARDOSO (RÉU/RÉ)	
GETNET S.A. (RÉU/RÉ)	
HANSEN IGC (RÉU/RÉ)	
INTHEGRA TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO (RÉU/RÉ)	
ICATRIL-INDÚSTRIA DE CAFÉ DO TRIANGULO LTDA (RÉU/RÉ)	
GILSON ARMAZÉM INTERMEDIÁRIO HG TECHNOLOGY (RÉU/RÉ)	
HOTEL APOLLO LTDA (RÉU/RÉ)	
HENRIQUE BORGES SANTANA CONSULTORIA (RÉU/RÉ)	
INFOPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (RÉU/RÉ)	
HALYSSON JOAREZ REZENDE (RÉU/RÉ)	
GRÁFICA ROOSEVELT LTDA (RÉU/RÉ)	
INTERSAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS E SUPORTES LTDA (RÉU/RÉ)	
IUGU SERVIÇOS NA INTERNET S.A. (RÉU/RÉ)	
HENRIQUE BORGES SANTANA (RÉU/RÉ)	
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU/RÉ)	
INGRAM MICRO BRASIL LTDA (RÉU/RÉ)	
IRDETO BG (RÉU/RÉ)	
INTERACTV BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI (RÉU/RÉ)	
INTERLASER INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS EIRELI (RÉU/RÉ)	
ITAMAR GOMES MARTINS NETO (RÉU/RÉ)	
KATIA ANTUNES DE ARAUJO (RÉU/RÉ)	
JEUNESSE TV (RÉU/RÉ)	
ITS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (RÉU/RÉ)	
	LEONARDO DE ALMEIDA SANDES (ADVOGADO)
JOÃO PEDRO BONIFÁCIO FELIX (RÉU/RÉ)	
JENIFFER MERIDIANA DOS REIS-ME (RÉU/RÉ)	
JM ANTENAS E ACESSÓRIOS LTDA (RÉU/RÉ)	
JOEL GUERRA AYRES DA MOTTA (RÉU/RÉ)	
MAGAZINE LUIZA S.A. (RÉU/RÉ)	

JOÃO PEDRO BONIFÁCIO FELIX (RÉU/RÉ)	
JOSÉ DE GALAZANS LOBATO (RÉU/RÉ)	
JULIANA CORREA RIQUEIRI 01691140660 (RÉU/RÉ)	
JOÃO VICTOR BUENO ALVES (RÉU/RÉ)	
JOSÉ DA PAIXÃO LISBOA DOS SANTOS (RÉU/RÉ)	
JOSE GILBERTO JAQUES (RÉU/RÉ)	
LUIZ FERNANDO LOPES DE ASSIS (RÉU/RÉ)	
JOSE NEVES DOS SANTOS MANUTENÇÃO (RÉU/RÉ)	
JOSÉ EMILIO BADARO DA SILVEIRA (RÉU/RÉ)	
JPP PAINÉIS DE PUBLICIDADE LTDA (RÉU/RÉ)	
LOGALIZA RENT A GAR S.A (RÉU/RÉ)	
JULMAR RAMOS DE OLIVEIRA NEVES (RÉU/RÉ)	
LUIZ CARLOS FONTE DOS SANTOS (RÉU/RÉ)	
MAIS BRASIL LTDA (RÉU/RÉ)	
LUIZ FELIPE ABREU CAVALCANTI (RÉU/RÉ)	
MAG PRADO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA (RÉU/RÉ)	
LUZIANA PAINÉIS (RÉU/RÉ)	
MARGOS ROBERTO DE OLIVEIRA (RÉU/RÉ)	
MÍDIA DO BRASIL COMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA (RÉU/RÉ)	
MÁRCIO HENRIQUE GUALBERTO COSTA CAMPOS (RÉU/RÉ)	
MEDIA DASH SISTEMAS DIGITAIS LTDA (RÉU/RÉ)	
MG LAVA JATO E ESTACIONAMENTO LTDA (RÉU/RÉ)	
NERTAN NERI AZEVEDO (RÉU/RÉ)	
MARGIO BEZERRA DE ARAGÃO CORREIA (RÉU/RÉ)	
MARCUS REIS CONSULTING (RÉU/RÉ)	
MÁRCIO FONSECA (RÉU/RÉ)	
MARIA DA CONSOLAÇÃO BATISTA (RÉU/RÉ)	
MARILENE TOSTES BATISTA NEVES (RÉU/RÉ)	
MEGA STORE PRESENTES LTDA (RÉU/RÉ)	
MEGATELEGOM TELECOMUNICAÇÕES S.A. (RÉU/RÉ)	
MK MEDIA SOLUTIONS SOLUÇÕES EM MÍDIA EIRELI (RÉU/RÉ)	
MP MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA (RÉU/RÉ)	
OG CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS 667/123 (RÉU/RÉ)	
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (RÉU/RÉ)	
NOVA MULTISOM RADIO LTDA (RÉU/RÉ)	
OPEN DOOR PAINÉIS LTDA (RÉU/RÉ)	
MSOLUTION BRASIL SOLUÇÕES EM BROADCAST LTDA (RÉU/RÉ)	
MP LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA (RÉU/RÉ)	
MPR INDUSTRIA E COMERCIO DE DISPLAYS PROMOCIONAIS EIRELI (RÉU/RÉ)	
MUNDIE E ADVOGADOS ASSOCIADOS (RÉU/RÉ)	
NEWGO PROGRAMADORA E PRODUÇÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA (RÉU/RÉ)	
PAULO ANTONIO MULLER JUNIOR (RÉU/RÉ)	

<b>NATALIA TOSTA DA SILVA (RÉU/RÉ)</b>	
	<b>VINICIUS WEBER (ADVOGADO)</b> <b>MICHELLE GUILHERMINA MARTINS (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA ARRUDA (RÉU/RÉ)</b>	
<b>NAVIER SOARES CAETANO JUNIOR (RÉU/RÉ)</b>	
<b>PLESSMANN CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA (RÉU/RÉ)</b>	
<b>NEMIAS DE SOUZA SILVA (RÉU/RÉ)</b>	
<b>PEDRO EMILIO MARTINS ARRUDA (RÉU/RÉ)</b>	
<b>NOVAS MÍDIAS DIGITAIS PROGRAMADORA LTDA (RÉU/RÉ)</b>	
<b>PEDRO FEDERIGI DE GALAZANS LOBATO (RÉU/RÉ)</b>	
<b>NZB COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI (RÉU/RÉ)</b>	
<b>OFICINAS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA (RÉU/RÉ)</b>	
<b>GREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS (RÉU/RÉ)</b>	
<b>OLE BRASIL DISTRIBUTION LLC (RÉU/RÉ)</b>	
<b>PRELO COMUNICAÇÃO LTDA (RÉU/RÉ)</b>	
<b>PATUSDOOR LTDA (RÉU/RÉ)</b>	
<b>PAULO VITOR SANTOS DA SILVA (RÉU/RÉ)</b>	

<b>Outros participantes</b>	
<b>NATALIA TOSTA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>VINICIUS WEBER (ADVOGADO)</b> <b>MICHELLE GUILHERMINA MARTINS (ADVOGADO)</b>
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>ESTADO DE SAO PAULO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LUANA SILVA SANTOS (ADVOGADO)</b>
<b>EUTELSAT DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>BRUNA FLORIAN (ADVOGADO)</b> <b>JULIANA PRUDENTE LEMES DE SOUSA (ADVOGADO)</b>
<b>VICTOR HENRIQUE GONCALVES SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DIEGO SANTOS ALVES (ADVOGADO)</b>
<b>LUARA TAVARES ALVES FERNANDES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DIEGO SANTOS ALVES (ADVOGADO)</b>
<b>REDE MINEIRA DE RADIO E TELEVISAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>TIAGO SANTOS ISSA (ADVOGADO)</b>
<b>COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE BELO HORIZONTE E CIDADES POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. SICOOB NOSSACOOP (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LUCAS DOS SANTOS (ADVOGADO)</b>
<b>UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)</b>

ERICSSON TELECOMUNICACOES S A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO MACHADO ALVES GONCALVES (ADVOGADO)
UP.P SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO ADRIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO)
CMK CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBSON JOSE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ALERIANO ROSA DA SILVA - CPF 051.169.526-81 - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALESSANDRO DARIO DA CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ANA PAULA FERRARI DE AVELAR - CPF-012.403.486-14 - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALINE AIRES PEREIRA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
ANA PAULA SANTOS FARIAS 79476180544 (TERCEIRO INTERESSADO)	
ANTONIO MARCOS DE SOUSA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
ARTHUR MENESES AMARAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ANTONIO JOSE FERREIRA ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CAMILO JOSE DIAS KROLL 85431850504 (TERCEIRO INTERESSADO)	
ASTARTE PRODUTORA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS OTAVIO MISSIATO BARBUIO (ADVOGADO) LUIS FELIPE RIVELLI PEREIRA LOPES (ADVOGADO) BRUNO DE MATHEUS BUSTAMANTE (ADVOGADO) JOSE THOMAZ MATERE ID (ADVOGADO)
BATUKI PRODUCOES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO GUIMARAES DE OLIVEIRA BORGES (ADVOGADO)
AUDISYSTEM CONTADORES E ASSOCIADOS - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
B&B HOTELS BRASIL HOTELARIA E INVESTIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
AVEL-ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
B13 SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
WESLEY DIAS DE OLIVEIRA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
BIT SOLUTIONS BR SERVICOS DE INTERNET LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
PBI - PROGRAMADORA BRASILEIRA INDEPENDENTE S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
TIAGO HENRIQUE PIMENTEL PEREIRA 07108053659 (TERCEIRO INTERESSADO)	
CIA DE ADMINISTRACAO DE TERM.URBANOS E CENTR.COMERCIAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	

CHROMA SOLUCOES EM COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
CAFE TRES MARCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CALLINK SERVICOS DE CALL CENTER LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VINICIUS COSTA DIAS (ADVOGADO)
CD EMBALAGENS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CEMIG DISTRIBUICAO S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
CEPROFER - CENTRO DE PROJETOS, FERRAMENTARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
CICLOS TRANSFORMACAO DE PROCESSOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CIDWAN UBERLANDIA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
CIELO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
CLINICA DE ELETROFISIOLOGIA E MARCAPASSO DR. PETRONIO RANGEL SALVADOR JUNIOR LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
CLINICA VIVER ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
CLONE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
CLOUD LABS ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
CYBERTCH SOFTWARE TECNOLOGIA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
CTS RIO TRANSPORTADORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO CARLOS SERRA MASCARENHAS (ADVOGADO)
COMPANHIA RIO BONITO - COMUNICACOES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS OTAVIO MISSIATO BARBUIO (ADVOGADO) LEONARDO VICTOR DE SOUZA (ADVOGADO) JOSE THOMAZ MATERE ID (ADVOGADO) BRUNO DE MATHEUS BUSTAMANTE (ADVOGADO) LUIS FELIPE RIVELLI PEREIRA LOPES (ADVOGADO)
COMERCIAL SPINI LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
COMETA DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
DATAMINER DADOS, INFORMACOES E DOCUMENTOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
D'PRADUS TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
CONCEITO A EM AUDIOVISUAL S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
CSR CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSAO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
DAVID BURGHERI (TERCEIRO INTERESSADO)	
DECIO AUTO POSTO JARDIM PATRICIA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
DIMEX DO TRIANGULO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DOORPAINAIS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
EBENEZER ESQUADRIAS EM ALUMINIO E VIDRO EIRELI - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA FILHO EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
EDVAN MORENO DA SILVA 98714201100 (TERCEIRO INTERESSADO)	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANA BOGGIONE GUIMARAES (ADVOGADO)
EIDER A. DE OLIVEIRA - TREINAMENTOS EMPRESARIAIS - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
4 IRMAS SALGADOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
ELETROSOM S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
ELETROMAC LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
EFICAZ LIMPEZA, CONSERVACAO E HIGIENIZACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
EDSON PEIXOTO MOREIRA 94785325100 (TERCEIRO INTERESSADO)	
ELETROSOM S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
EMERSON LUIZ TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
SID PUBLICIDADE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
ALGAR TELECOM S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALISSON LINNEKER AMARAL SILVA 11440238669 (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADONAI SERVICE TELECOM LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ITS COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TELECOMUNICACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO DE ALMEIDA SANDES (ADVOGADO) MARCELO BELICO DA CUNHA (ADVOGADO) GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES (ADVOGADO)
RADIO TELEVISAO DE UBERLANDIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	AMARILIS CERIZZE CERAZO VOGAS (ADVOGADO)
SANKHYA JIVA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VINICIUS EDUARDO SILVA SOUSA (ADVOGADO) PAULO CESAR PEREZ (ADVOGADO) LUIZA LIMA CALABRIA (ADVOGADO)

<b>SANKHYA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>NEWCO PROGRAMADORA E PRODUTORA DE COMUNICACAO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LUIS FELIPE RIVELLI PEREIRA LOPES (ADVOGADO) BRUNO DE MATHEUS BUSTAMANTE (ADVOGADO) JOSE THOMAZ MATERE ID (ADVOGADO) CARLOS OTAVIO MISSIATO BARBUIO (ADVOGADO) LEONARDO VICTOR DE SOUZA (ADVOGADO)</b>
<b>ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>TATIANA TIBERIO LUZ (ADVOGADO) EDUARDO ONO TERASHIMA (ADVOGADO)</b>
<b>MARCUS REIS CONSULTING LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>KARINA PERISSINOTTO RIBEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>REIS COBRANCA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>KARINA PERISSINOTTO RIBEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>FUND PE ANCHIETA CENTRO PAULISTA RADIO E TV EDUCATIVAS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARCELO DE BARROS CAMARGO (ADVOGADO) MARINEUTON ARNALDO DE SOUSA (ADVOGADO) EDSON IUQUISHIGUE KAWANO (ADVOGADO)</b>
<b>VIA DIGITAL CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>INFOPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO)</b>
<b>OPEN DOOR PAINAIS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>IDEON ANTONIO DE FREITAS JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>MK MEDIA SOLUTIONS SOLUCOES EM MIDIA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>HENRIQUE CHISTE FONTES SANTOS (ADVOGADO) FERNANDO GEMELLI EICK (ADVOGADO)</b>
<b>MUNDIE E ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOAO CARLOS ZANON (ADVOGADO)</b>
<b>THIAGO MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>BRUNA CRISTINA RAMOS SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JESSICA BEATRIZ SILVA RIBEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>MAC PRADO LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOAO LUCAS ALBUQUERQUE DAUD (ADVOGADO)</b>
<b>TUNNA ENTRETENIMENTO E AUDIOVISUAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MIGUEL MARQUES VIEIRA (ADVOGADO) JULIANA WITT (ADVOGADO)</b>

LUIZ FELIPE ABREU CAVALCANTI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE DALLEPRANE FREIRE DE MENDONCA (ADVOGADO) MARCELO FERREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
TELEFONICA BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (ADVOGADO)
MEGATELECOM TELECOMUNICACOES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
MC LAVA JATO E ESTACIONAMENTO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SILAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO) JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ JUNIOR (ADVOGADO)
HANSEN ICC, LLC (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ VICENTE DE CARVALHO (ADVOGADO)
TOPSPORTS VENTURES LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)
RADIO FM 101.1 DE POUSO ALEGRE LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SILVIO MARQUES JUNIOR (ADVOGADO) JOAO ADILSON DAS NEVES (ADVOGADO)
AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO MACHADO TERRA (ADVOGADO)
OFICINA5 SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANTON AUGUSTO DE MELO GARCIA (ADVOGADO)
FGF ASSESSORIA DE COBRANCA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EMELY GOMES DE ALMEIDA FONSECA (ADVOGADO) PHILLIPE SOUZA MEDEIROS (ADVOGADO)
OG CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLELIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) JULIANO COPELLO DE SOUZA (ADVOGADO)
SINUTA BRASIL ANTENAS PARABOLICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EINAR ODIN RUI TRIBUCI (ADVOGADO)
THAIS COSTA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EMELY GOMES DE ALMEIDA FONSECA (ADVOGADO) PHILLIPE SOUZA MEDEIROS (ADVOGADO)
MAIS BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS EDUARDO GUIDELLI DA SILVEIRA PINTO (ADVOGADO) BRUNO CESAR PIO CURADO (ADVOGADO)
BANCO SEMEAR S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

	FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (ADVOGADO)
RADIO CENTRO MINAS FM LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MARIO COSTA ALVIM (ADVOGADO) CLAUDIA MARIA DA SILVA (ADVOGADO)
MAX CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLELIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) JULIANO COPELLO DE SOUZA (ADVOGADO)
TNT (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIULIANA MUNHOZ DE MATTOS LOURENCO RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO)
ALLIANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLELIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) JULIANO COPELLO DE SOUZA (ADVOGADO)
LIBERTAS ASSET S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLELIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) JULIANO COPELLO DE SOUZA (ADVOGADO)
DIVICASH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLELIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO) JULIANO COPELLO DE SOUZA (ADVOGADO)
JOEL GUERRA AYRES DA MOTTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO)
BRASIL DISTRIBUTION, L.L.C. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAOLA KARINA LADEIRA (ADVOGADO) LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
TURNER INTERNATIONAL LATIN AMERICA INC. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAOLA KARINA LADEIRA (ADVOGADO) LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
HELIO MARCOS RODRIGUES DA ROCHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLEUDEMIR MARQUES SOARES (ADVOGADO)
TRADE MARKETING HOTEIS, TURISMO E EVENTOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAPHAEL AUGUSTO MAYRINK BRANGIONI (ADVOGADO)
RADIO TROPICAL LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCAS DE SOUSA FREITAS (ADVOGADO)
VISAO REPRESENTACOES E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIANE RODOVALHO (ADVOGADO)
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO)
SPEEDCAST SERVICOS MULTIMIDIA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ULYSSES ECCLISSATO NETO (ADVOGADO)

PEDRO FELIPE NOGUEIRA DE MEDEIROS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JESSICA BEATRIZ SILVA RIBEIRO (ADVOGADO)
IAGO TAUAN DE SOUZA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NUBIA CRISTINA DIAS (ADVOGADO) ELICA PEREIRA BATISTA (ADVOGADO)
RAYANE KETLYN ALVES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NUBIA CRISTINA DIAS (ADVOGADO) ELICA PEREIRA BATISTA (ADVOGADO)
MARIA EDUARDA ALVES GONCALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NUBIA CRISTINA DIAS (ADVOGADO) ELICA PEREIRA BATISTA (ADVOGADO)
VINICIUS CARDOSO OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NUBIA CRISTINA DIAS (ADVOGADO) ELICA PEREIRA BATISTA (ADVOGADO)
LEONARDO KATONA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NUBIA CRISTINA DIAS (ADVOGADO) ELICA PEREIRA BATISTA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9662420670	22/11/2022 17:48	<a href="#">1º Aditivo ao PRJ 1Sat - Novembro 2022</a>	Plano

BluTV – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

# Plano de Recuperação Judicial

Novembro, 2022



# ÍNDICE

<b>1. OBJETIVO</b> .....	3
<b>2. ESCOPO E METODOLOGIA</b> .....	3
<b>3. CONSIDERAÇÕES</b> .....	4
<b>4. HISTÓRICO</b> .....	4
<b>4.1 CONSTITUIÇÃO</b> .....	4
<b>4.2 EXPANSÃO</b> .....	5
<b>4.3 MODELO DE NEGÓCIOS</b> .....	5
<b>5. DIFERENCIAIS COMPETITIVOS DE MERCADO</b> .....	6
<b>6. CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E SEGMENTAÇÃO</b> .....	6
<b>7. MERCADO DE ATUAÇÃO</b> .....	7
<b>7.1 DESCRIÇÃO GERAL</b> .....	7
<b>7.2 PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E PLAYERS</b> .....	8
<b>8. HISTÓRICO FINANCEIRO E DIFICULDADES</b> .....	9
<b>9. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b> .....	9
<b>9.1 COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA</b> .....	10
<b>10. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b> .....	10
<b>10.1 Sobre a Luzz Telecom</b> .....	12
<b>10.2 Parceria Luzz Telecom e BluTV</b> .....	12
<b>10.3 Fluxo de Caixa UPI BluTV-Luzz</b> .....	13
.....	13
<b>10.4 Viabilidade Econômico-Financeira</b> .....	13
<b>11.1 Credores Trabalhistas - Classe I</b> .....	14
<b>11.2 Credores com Garantia Real - Classe II</b> .....	14
<b>11.3 Credores Quirografários - Classe III</b> .....	15
<b>11.4 Credores ME e EPP - Classe IV</b> .....	16
<b>11.5 Credores Financiadores, Credores Fornecedores Estratégicos</b> .....	17
<b>11.5.1 Credores Financiadores</b> .....	17



11.5.2 Credores Fornecedores Estratégicos .....	19
11.5.3 Credores Investidores.....	20
11.5.4 Credores de Fomento.....	22

## **12. CONCLUSÃO..... 23**

### **1. OBJETIVO**

Com este relatório, a 1SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.385.363/0001-01 e 1SAT HOLDING S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.592.525/0001- 10, ambas com sede na com sede na Av. Princesa Isabel, nº 275, Uberlândia – MG, Bairro Fundinho, CEP 38.400-192, doravante denominadas em conjunto ou isoladamente como “BluTV”, tem por objetivo estabelecer os principais termos de seu Plano de Recuperação Judicial (“PLANO”), sendo apresentada a sua análise econômico-financeira e as medidas a serem adotadas para a sua viabilização.

Demonstrada a viabilidade do negócio e plano de captação e geração de recursos necessários para equalizar seu passivo, a BluTV abordará neste PLANO o cronograma de pagamento das suas dívidas.

O PLANO foi desenvolvido entre BluTV e seus assessores financeiros e jurídicos, com base em um processo de reorganização operacional e financeira que envolveu a participação da administração da empresa, funcionários e parceiros interessados na manutenção das operações da BluTV, de forma a conciliar os interesses de todos aqueles envolvidos no processo de recuperação da empresa.

### **2. ESCOPO E METODOLOGIA**

Neste PLANO, a BluTV faz uma análise de seus principais aspectos históricos, operacionais e financeiros, para obter uma solução que resulte em resultados positivos no menor espaço de tempo possível, viabilizando as suas operações e, principalmente, gerando caixa suficiente para o pagamento da dívida existente.

A BluTV possui, até a presente data, uma dívida total de R\$ 36.047.788,00, dos quais R\$27.060.132,63 (75,1% do total) em dívidas com fornecedores e bancos sem garantia, R\$6.254.494,00



(17,4% do total) em créditos extraconcursais, R\$446.764,84 (1,2% do total) compostos por dívidas de natureza trabalhista, R\$300.278,92 (0,8% do total) dívida bancária com garantia real e R\$1.986.121,69 (5,5% do total) em dívidas com fornecedores com micro empresas e empresas de pequeno porte.

A BluTV prevê no PLANO uma estrutura de liquidação de seu passivo com prazos e valores compatíveis com sua capacidade de geração de caixa da empresa.

### **3. CONSIDERAÇÕES**

Estão em curso negociações com potenciais parceiros estratégicos e financeiros, com vistas ao equacionamento de uma solução tanto para a retomada do abastecimento por parte dos fornecedores, como para reposicionar a BluTV no mercado e alavancar a penetração no mercado e geração de caixa. Como essas conversas encontram-se em pleno desenvolvimento, os resultados e projeções do PLANO poderão sofrer alterações em decorrência da conclusão dessas negociações.

### **4. HISTÓRICO**

#### **4.1 CONSTITUIÇÃO**

Fundada em 2017 pela 1Sat Telecomunicações, a BluTV esteve em fase pré-operacional até julho de 2020. A partir de agosto de 2020, ela entrou em fase operacional de lançamento e experimentou um forte crescimento e alcançou em apenas 10 meses a marca de 10<sup>o</sup> maior operadora do Brasil, quebrando paradigmas e desenvolvendo um atrativo produto desenhado exclusivamente para a classe C <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>Quando referido neste Plano, Classe C, segundo definição do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, são residências com renda familiar em 2020 entre R\$4.181,01 e R\$10.450,00.



## 4.2 EXPANSÃO

Os produtos da BluTV estão ligados ao conceito de melhor custo-benefício, com preços muito competitivos, o que a levou a se tornar uma das empresas de TV por assinatura com maior taxa de crescimento no Brasil, chegando a uma média de 10% ao mês durante a pandemia. Isso permitiu que seu crescimento se expandisse para outros estados (Goiás, Rio de Janeiro e São Paulo) e não ficasse apenas limitado ao Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba.

Os números abaixo mostram a evolução da BluTV em termos de faturamento e número de assinantes desde o início de suas operações:

Valores acumulados	2020		2021	
	jul/20	dez/20	jan/21	out/21
Nº assinantes	26	3.139	4.023	8.436
Faturamento R\$ mil	29,1	2.796,3	3.595,4	7.882,6
<b>Ativação / cliente</b>	<b>1,00</b>	<b>1,21</b>	<b>1,27</b>	<b>1,53</b>

## 4.3 MODELO DE NEGÓCIOS

A BluTV foi criada para preencher uma posição estratégica dentro de um ambiente competitivo distorcido no mercado brasileiro de tv por assinatura. A sua missão é levar acesso a um baixo custo às famílias brasileiras de classe média.

O modelo de atuação inicial baseou-se somente na estratégia de distribuição de sinal via satélite. Porém, atualmente a empresa já possui tecnologia desenvolvida para entrada no mercado de tv a cabo / fibra, já tendo iniciado o desenvolvimento de parcerias com provedores locais de internet (ISPs). Isto permitirá a maximização dos investimentos realizados em marketing e consequente redução do custo de aquisição por clientes, além de linhas de receitas adicionais.



O desempenho de vendas e expansão da BluTV sobre seu modelo de negócios baseado em preços competitivos, sem renunciar à qualidade, demonstram a viabilidade do negócio e seu potencial de crescimento.

## 5. DIFERENCIAIS COMPETITIVOS DE MERCADO

Dentre os diferenciais da BluTV destacam-se:

- A **variedade de canais**, um dos fatores mais valorizados pelo público-alvo;
- A oferta de **mais de 100 canais, sendo 20 em HD, no pacote básico**, e o assinante ainda pode contratar **pacotes adicionais de filmes e esportes, todos em HD**;
- Valor da **assinatura mensal não é promocional**, proporcionando um preço estável e fixo, sem “surpresas” desagradáveis para o assinante. O valor é garantido por um ano, sem a exigência de fidelização, e ajustes de preço não ultrapassam a inflação. Além disso, também não há a inconveniência da venda de outros serviços em formatos de “combos”.
- O equipamento STB, necessário para receber os canais da BluTV, é um receptor multimídia de alta tecnologia digital, que pode ser utilizado também como conversor de sinal e para gravar conteúdos, reproduzir vídeos e músicas em pendrive. Atualmente é comprado separadamente pelo assinante em até 12 parcelas de R\$30,00.
- Nenhuma outra operadora de TV do Brasil tem uma oferta **desenhada exclusivamente para a classe C**, na base de pesquisas realizadas entre 2017 e 2020 pelo instituto Data Popular, especializado na classe média brasileira.

## 6. CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E SEGMENTAÇÃO

A BluTV tem a sua segmentação de vendas baseada fundamentalmente em dois tipos de negócios: o B2C (“Business to Consumer” ou “Empresa para consumidor”) e o B2B (“Business to



business”, ou “Empresa para empresa”), sendo o primeiro o foco de atuação da empresa e o segundo ainda incipiente.

Nos negócios B2C, a assinatura do serviço é feita diretamente pela Pessoa Física e a ativação nos domicílios pode ser realizada através de diferentes canais: digital, físico (porta-a-porta), call center e através das revendas.

Já nos negócios B2B, a relação comercial não é diretamente com as Pessoas Físicas, mas sim com Pessoas Jurídicas como Provedores de Internet (ISPs), Hotéis, Motéis, Hospitais, Pousadas, Prefeituras, Clínicas, etc.

## **7. MERCADO DE ATUAÇÃO**

### **7.1 DESCRIÇÃO GERAL**

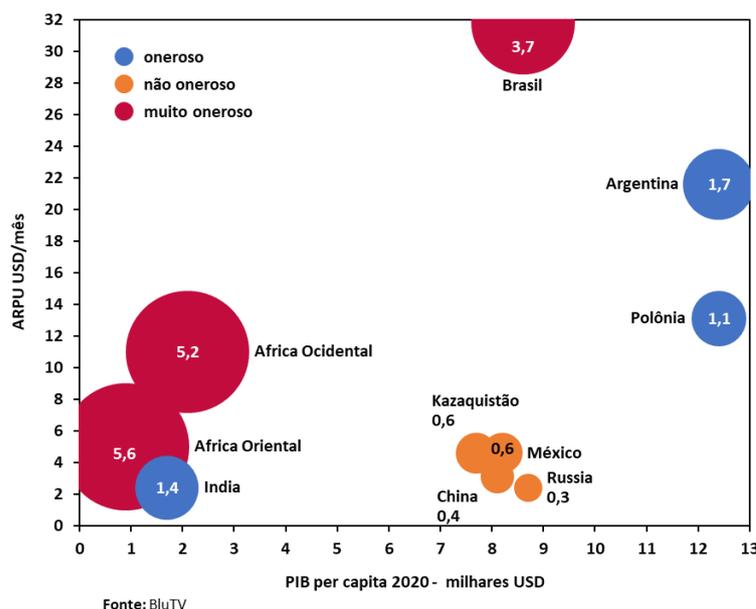
O mercado de TV por assinatura é um serviço pago de transmissão de canais disponibilizado através de plataformas de televisão por cabo, satélite ou IPTV. No Brasil, os altos preços para aquisição desse serviço dificultam o acesso da população brasileira aos planos de TV por assinatura.

A penetração da TV por assinatura no Brasil é baixíssima, estima-se cerca de 25% em 2020, enquanto outros países emergentes apresentam mais de 50%. Além disso, o mercado de TV por assinatura tem refletido nos últimos anos uma mudança estrutural significativa. A alta queda na quantidade total de acessos pode ser explicada por algumas tendências como: (i) migração das classes A e B para serviços de streaming; (ii) aumento da pirataria através dos aparelhos de IPTV; e (iii) queda no consumo e renda da população brasileira. Em pesquisas organizadas pela BluTV junto ao Instituto Data Popular confirmou-se que o custo do acesso é a principal razão para queda contínua do número de assinantes desde 2016, e quem se beneficia é a pirataria.

Comparativamente a outros países em desenvolvimento, o Brasil possui o maior ARPU USD/mês. Como demonstrado no



gráfico abaixo, o índice ARPU/PIB per capita indica que o preço médio de uma TV por assinatura é extremamente oneroso para a população, assemelhando-se a países da África. Essa disparidade é também refletida na baixa penetração de TV por assinatura no país (29%) apesar da alta penetração de TV nos domicílios brasileiros (96%).



## 7.2 PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E PLAYERS

O mercado de TV por assinatura é difundido atualmente em duas tecnologias distintas de distribuição: satélite, com 49% do mercado, e cabo coaxial, com 42%. A fibra tem conquistado espaço nos últimos anos mostrando um CAGR de 30% e já representando 9% do mercado.

O segmento de TV por satélite tem a dominância de três grandes players, SKY, OI e Claro que juntos representam 95,4% do mercado. Já no segmento de cabo coaxial a Claro possui praticamente um monopólio com 98% do mercado. E no segmento de fibra a iniciativa da Telefônica na implementação da tecnologia já está sendo acompanhada por outros players nos últimos anos.



## **8. HISTÓRICO FINANCEIRO E DIFICULDADES**

Com início das operações em julho de 2020, a BluTV enfrentou uma conjuntura econômica desfavorável no país, que já refletia o histórico de baixo crescimento econômico, ainda mais agravada pela crise acarretada pela pandemia do COVID-19 em seu pior momento, no pico da desaceleração da atividade econômica devido as restrições impostas pelo lockdown parcial em diversas cidades brasileiras. Dentre os impactos financeiros e operacionais na BluTV podemos citar:

- A cadeia logística de Manaus foi completamente desorganizada, em função da crise de oxigênio, em fevereiro e abril de 2021, criando atrasos de entregas dos equipamentos.
- A limitação das vendas para revendas (B2B2C), em razão dos riscos financeiros criados durante e depois o lockdown.
- As ações de vendas em MG e GO ficaram suspensas em função do lockdown e indisponibilidade de equipamentos.
- O plano de entrada em novas regiões do Brasil, com mercados de classe C particularmente atraentes (Rio-de-Janeiro, Bahia e São Paulo) ficaram atrasados ou parados.
- A receita caiu consideravelmente desde março, refletindo os efeitos do lockdown, e conseqüentemente causando uma queima de caixa muito maior que o planejado.

Mesmo diante dos desafios, e sem cumprir a agenda de lançamentos em outras regiões, a BluTV registrou em abril de 2021, pela primeira vez no ano, Margem Bruta positiva. Porém, ainda assim, o cenário geral extremamente negativo contribuiu para a não conclusão de uma operação de capitalização, que agravou ainda mais a situação financeira da empresa.

## **9. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



A conjunção dos fatores abordados na seção anterior elevou ainda mais o endividamento da BluTV. Em 29 de junho a empresa entrou em processo de Mediação e, posteriormente, de Recuperação Judicial com o objetivo de suspender as ações de cobrança das dívidas e ter capacidade de se reorganizar e negociar coletivamente com todos os credores um plano de pagamento que permitisse a retomada e crescimento das operações.

## 9.1 COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA

O quadro abaixo retrata a composição da dívida da BluTV:

<b>Tipo de credor</b>	<b>R\$ mil</b>	<b>%</b>
Classe I – Classe Créditos trabalhistas	446,8	1,2%
Classe II – Créditos com garantia real	300,3	0,8%
Classe III – Quirografários	27.060,1	75,1%
Classe IV – Créditos com EPP/ME	1.986,1	5,5%
Créditos Extraconcursais	6.254,5	17,4%
<b>Total</b>	<b>36.047,8</b>	<b>100,0%</b>

## 10. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Após o início recente de sua atuação no fornecimento de serviços de televisão por assinatura, a BluTV encontrou diversas dificuldades, haja vista a pandemia do coronavírus e a retração do consumo, junto também ao crescimento dos serviços de streaming, impedindo a execução do plano de lançamento em outras localidades e dificultando a entrega dos equipamentos e consequentemente a venda de novas assinaturas.

Diante das situações narradas, flagrante foi a limitação às revendedoras, o que culminou em prejuízo, já que os investimentos de ampliação acabaram não obtendo os resultados planejados.



Na prática, a falta de recursos permitia apenas uma administração de sobrevivência, motivo pelo qual a reestruturação da BluTV, para viabilizar um plano de pagamento aos credores, passa necessariamente pela resolução de dois problemas fundamentais:

- Capitalização ou novos créditos para fazer frente às necessidades essenciais operacionais, especialmente garantir o capital de giro mínimo necessário para estabilizar as vendas e entregas dos equipamentos e serviço, bem como liquidar as despesas correntes posteriores ao pedido de recuperação judicial.
- A readequação operacional e financeira do negócio da BluTV para torná-lo operacionalmente lucrativo diante da nova realidade de mercado, e ao mesmo tempo assegurar o crescimento das operações para alcançar uma rentabilidade que permita pagar os passivos existentes nas melhores condições possíveis.

Este plano objetiva resolver essas premissas, considerando o ambiente macroeconômico e o ambiente competitivo, tendo os seguintes focos para atuação:

- Apresentação de nova parceria visando a continuidade do serviço através de novas plataformas
- Geração de caixa advinda das novas parcerias de forma a honrar o plano apresentado para os credores

condições, a BluTV poderá realizar o pagamento de sua dívida, de forma compatível com sua capacidade de geração de caixa.

Ao longo do 1º semestre de 2022, a BluTV e a **Luzz Telecom** têm alinhado seus interesses e negociado uma parceria no negócio de tv por assinatura que viabilize um plano de pagamento aos credores listados neste processo da Recuperação Judicial, bem como a continuidade das operações da BluTV e crescimento de seus negócios em parceria.



## 10.1 Sobre a Luzz Telecom

Empresa brasileira, fundada em Brasília-DF, a Luzz Telecom atua há 10 anos no mercado nacional de telecomunicações e já alcançou mais de 50.000 usuários. A empresa possui atestados de capacidade técnica e, atualmente é a única infra no setor de internet do Brasil que permite a entrega de 10GB via fibra em domicílios (XGPON).

Com o objetivo de ofertar um produto 'triple play' (Internet + TV + Telefone), a Luzz Telecom busca, através da parceria com a BluTV, contar com a estrutura da BluTV para compor sua solução de TV, que será agregada à marca própria da Luzz e também vendida para ISPs (provedores) parceiros.

A empresa tem como meta alcançar 1,8 milhões de usuários e para isso destinará um total de R\$ 320 milhões de investimento nestas operações. O início da oferta está previsto para ocorrer no Distrito Federal, e posteriormente ampliado para Goiás, São Paulo, Rio Grande do Sul e Paraná.

## 10.2 Parceria Luzz Telecom e BluTV

A parceria se dará através da constituição de uma UPI contendo os principais ativos para captação e programação de conteúdo (contratos e ativos da infraestrutura satelital e teleporto, bem como contratos com programadoras).

A UPI constituída será vendida para a Luzz pelo valor de R\$ 4 milhões, pagos em forma de crédito para a BluTV. Com isso, a mesma se torna responsável pelos contratos que compõem a UPI e seus respectivos encargos financeiros.

Estes atualmente representam os maiores custos para a BluTV, sendo, conseqüentemente, os mais onerosos em seus resultados.



Uma vez que a Luzz se torna detentora desses contratos, ela passará a fornecer esses serviços para a BluTV, pelos quais cobrará um valor por assinante. Esses valores serão descontados do valor da venda da UPI de R\$ 4 milhões, uma vez que este valor foi revertido em créditos para a BluTV na oferta de tais serviços.

Dessa forma, com a desoneração da estrutura de custo da BluTV através da cessão dos contratos e com a reativação dos serviços interrompidos, a BluTV poderá utilizar seu fluxo de caixa para retomar suas atividades e viabilizar suas operações.

Para cada assinante da da Luzz Telecom, um valor por assinatura de R\$ 2,00 será pago ao pool de credores, até um teto de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) assinantes.

### 10.3 Fluxo de Caixa UPI BluTV-Luzz

Fluxo de Caixa Direto UPI [R\$ mil]	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
(+) Lucro Bruto Luzz	-	1.500	5.746	5.661	5.661	5.661	5.661	5.661	5.661
(-) IR/CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida Concursal	(456)	(2.195)	(95)	(560)	(546)	(519)	(439)	(427)	(416)
(-) Amortização de Dívida Extraconcursal	-	(653)	(2.415)	(2.278)	(2.190)	(2.104)	(2.017)	(1.930)	(1.141)
Tributos Extraconcursais QGC	-	(466)	(1.665)	(1.528)	(1.440)	(1.354)	(1.267)	(1.180)	(828)
Valores não pagos após RJ (fornecedores)	-	(188)	(750)	(750)	(750)	(750)	(750)	(750)	(313)
(+) Captação de Recursos	456	1.980	-	-	-	-	-	-	-
(-) Saída para a BluTV	-	(632)	(3.237)	(2.823)	(2.925)	(3.039)	(3.205)	(3.303)	(4.104)
<b>(=) Variações de Caixa no Período</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 10.4 Viabilidade Econômico-Financeira

Considerando-se as premissas operacionais utilizadas, as condições apresentadas para a retomada das operações através da parceria com a Luzz, destacando-se o recebimento da sobra de caixa da UPI, priorização de desembolsos de caixa e plano de pagamento aos credores, podemos constatar a viabilidade econômico-financeira da BluTV. A aprovação e execução do Plano de Recuperação Judicial proposto



juntamente com a retomada das atividades permitirão a quitação das dívidas e reorganização financeira da empresa, viabilizando a geração de caixa positivo no decorrer dos próximos 8 anos e, conseqüentemente, a estabilização e crescimento das operações no mercado de TV por assinatura.

## **11.1 Credores Trabalhistas - Classe I**

### 11.1.1 Pagamento aos Credores Trabalhistas (Classe I):

Os Credores Trabalhistas receberão o pagamento integral do eventual saldo remanescente dos Créditos Trabalhistas, dentro de 12 (doze) meses da efetiva Homologação do PRJ BluTV ou da definitiva habilitação do respectivo crédito, caso seja feita posteriormente à Homologação do PRJ BluTV, remunerados anualmente pela variação do IPCA/IBGE desde a Data do Pedido, sendo certo que dentro de 30 (trinta) dias da referida Homologação do PRJ BluTV serão pagos os eventuais saldos de Credores Trabalhistas até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao ajuizamento de recuperação judicial, desde que devida e definitivamente habilitados. Os créditos referentes ao FGTS serão pagos em até 180 (cento e oitenta) meses, contados da efetiva Homologação do PRJ BluTV, observadas as condições previstas pela Caixa Econômica Federal. A RECUPERANDA poderá formalizar acordos na Justiça do Trabalho para pagamento dos Credores Trabalhistas, a fim de conciliar seu fluxo de caixa com tais pagamentos; as homologações dos acordos na Justiça do Trabalho serão devidamente informadas ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação Judicial

## **11.2 Credores com Garantia Real - Classe II**

### 11.2.1 Pagamento aos Credores com Garantia Real (Classe II):

O pagamento dos Credores com Garantia Real será realizado da seguinte forma:



- 11.2.1.1. Carência de pagamento de amortização do principal e juros: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da Homologação do Plano de Recuperação Judicial da BluTV;
- 11.2.1.2. Amortização do principal: Mensal, totalizando 36 (trinta e seis) parcelas iguais (data-base do saldo da dívida em setembro/2021);
- 11.2.1.3. Correção sobre Parcela: variação do IPCA/IBGE (Índice Geral de Preços do Mercado calculado pelo IBGE).
- 11.2.1.4. Pagamento da Correção sobre a Parcela: nos períodos em que ocorrer amortização do principal
- 11.2.1.5. Deságio: Será aplicado um deságio de 30% (trinta por cento) sobre o valor de face de cada Crédito, de acordo com o Quadro-Geral de Credores.

### **11.3 Credores Quirografários - Classe III**

#### 11.3.1 Pagamento aos Credores Quirografários (Classe III):

Os Credores Quirografários terão o pagamento do valor dos créditos novados conforme o presente PRJ BluTV, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros e multas, da seguinte forma:

- 11.3.1.1. Carência de pagamento de amortização do principal e juros: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da Homologação do Plano de Recuperação Judicial da BluTV;



- 11.3.1.2. Amortização do principal: Mensal, totalizando 96 (noventa e seis) parcelas iguais (data-base do saldo da dívida em setembro/2021);
- 11.3.1.3. Correção sobre Parcela: variação do IPCA/IBGE (Índice Geral de Preços do Mercado calculado pelo IBGE).
- 11.3.1.4. Pagamento da Correção sobre a Parcela: nos períodos em que ocorrer amortização do principal.
- 11.3.1.5. Deságio: Será aplicado um deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor de face de cada Crédito, de acordo com o Quadro-Geral de Credores.

## **11.4 Credores ME e EPP - Classe IV**

### 11.4.1 Pagamento aos Credores ME e EPP (Classe IV):

Os Credores ME e EPP terão o pagamento do valor dos créditos novados conforme o presente PRJ BLUTV, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros e multas, da seguinte forma:

- 11.4.1.1. Amortização do principal: Mensal, totalizando 12 (doze) parcelas iguais (data-base do saldo da dívida em setembro/2021);
- 11.4.1.2. Remuneração sobre Parcela: variação do IPCA/IBGE (Índice Geral de Preços do Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas);
- 11.4.1.3. Pagamento da Remuneração sobre a Parcela: nos períodos em que ocorrer amortização do principal.



## **11.5 Credores Financiadores, Credores Fornecedores Estratégicos, Credores Investidores e Credores de Fomento (“DEBTOR-IN-POSSESSION FINANCING” OU “DIP”)**

### **11.5.1 Credores Financiadores**

Os Credores Financiadores que concederem ou que tenham concedido financiamentos posteriormente ao pedido de mediação e/ou recuperação judicial, ou no curso de vigência do presente PRJ BLUTV, e que expressamente aderirem ao presente PRJ BLUTV, receberão o pagamento de seus créditos conforme as seguintes condições, tendo como referência os créditos concursais identificados no Quadro-Geral de Credores, com base na relação de tratamento de cada R\$ 1,00 (um real) disponibilizado, R\$ 1,00 (um real) do valor do Crédito Concursal indicado na Lista de Credores será pago nas condições abaixo:

11.5.1.1. Carência de pagamento de amortização do principal: 6 (seis) meses;

11.5.1.2. Amortização do principal após o período de carência:

- 1º ANO: parcela única, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total considerado o Crédito Concursal e o crédito decorrente do novo financiamento, no primeiro Dia Útil após decorrido o prazo de carência estabelecido na cláusula 11.1.5.2 da liberação dos novos recursos em favor das RECUPERANDAS BLUTV;

- 2º ANO: parcela única, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total considerado o Crédito Concursal e o crédito decorrente do novo financiamento, no primeiro Dia Útil após decorrido o prazo de carência estabelecido na cláusula 11.1.5.2 da liberação dos novos recursos em favor das RECUPERANDAS BLUTV;



- 3º ANO: parcela única, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total considerado o Crédito Concursal e o crédito decorrente do novo financiamento, no primeiro Dia Útil após decorrido o prazo de carência estabelecido na cláusula 11.1.5.2 da liberação dos novos recursos em favor das RECUPERANDAS BLUTV;

- 4º ANO: parcela única, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total considerado o Crédito Concursal e o crédito decorrente do novo financiamento, no primeiro Dia Útil após decorrido o prazo de carência estabelecido na cláusula 11.1.5.2 da liberação dos novos recursos em favor das RECUPERANDAS BLUTV;

- 11.5.1.3. Remuneração sobre a Parcela créditos concursais: remuneração a taxa fixa de 3% (três por cento) ao ano (a.a.).
- 11.5.1.4. Remuneração sobre a Parcela créditos extraconcursais: remuneração atrelada a taxa SELIC do período acrescida de 5% (cinco por cento) ao ano (a.a.).
- 11.5.1.5. Pagamento da Remuneração sobre a Parcela: a partir da celebração e efetiva disponibilização dos recursos do novo financiamento.
- 11.5.1.6. Os novos acordos comerciais bem como as novas condições de pagamento das dívidas deverão ser informados para o Administrador Judicial no prazo de 15 (quinze) dias da celebração do respectivo acordo.
- 11.5.1.7. Não serão contemplados como Credores Financiadores, conforme acima, aqueles cujos



acordos ensejem qualquer tipo de garantia como contrapartida aos financiamentos adicionais.

### **11.5.2 Credores Fornecedores Estratégicos**

Os Credores que celebrarem novos contratos de fornecimento com a RECUPERANDA BLUTV, para se tornarem Credores Quirografários Fornecedores Estratégicos, posteriormente ao pedido de recuperação judicial, de modo a atender as novas necessidades comerciais de fornecimento de prestação de serviços em favor das RECUPERANDA BLUTV, de forma satisfatória para estas, receberão o pagamento de seus créditos conforme as seguintes condições, tendo como referência os créditos concursais identificados no Quadro-Geral de Credores, com base na relação de tratamento de cada R\$ 1,00 (um real) disponibilizado, R\$ 1,00 (um real) do valor do Crédito Concursal indicado na Lista de Credores, sem aplicação de deságio sobre o valor do principal, será pago nas condições descritas abaixo.

11.5.2.1. Os Credores Quirografários Fornecedores Estratégicos terão o pagamento do valor dos créditos novados conforme o presente PRJ BLUTV, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros e multas, da seguinte forma:

11.5.2.1.1. Carência de pagamento de amortização do principal: 24 (vinte e quatro) meses.

11.5.2.1.2. Amortização do principal: Mensal, totalizando 48 (quarenta e oito) parcelas iguais.



- 11.5.2.1.3. Remuneração sobre a Parcela créditos concursais: remuneração a taxa fixa de 6% (seis por cento) ao ano (a.a.).
- 11.5.2.1.4. Remuneração sobre a Parcela créditos extra-concursais: remuneração atrelada a taxa SELIC do período acrescida de 5% (cinco por cento) ao ano (a.a.).
- 11.5.2.2. Os novos acordos comerciais bem como as novas condições de pagamento das dívidas deverão ser informados para o Administrador Judicial no prazo de 15 (quinze) dias da celebração do respectivo acordo.
- 11.5.2.3. Não serão contemplados como Credores Quirografários Fornecedores Estratégicos, conforme acima, aqueles cujos eventuais acordos que ensejem qualquer tipo de garantia como contrapartida aos financiamentos adicionais.

### **11.5.3 Credores Investidores**

Os potenciais Investidores que celebrarem linhas de crédito com a RECUPERANDA BLUTV, para se tornarem Credores Investidores, posteriormente ao pedido de recuperação judicial de modo a atender as necessidades de caixa dos próximos anos da RECUPERANDA BLUTV, terão as seguintes formas de pagamentos de seus créditos:

#### **11.5.3.1. Opção I: cronograma de pagamento financeiro:**



- 11.5.3.1.1. Carência de pagamento de amortização do principal: 48 (quarenta e oito) meses.
  - 11.5.3.1.2. Amortização do principal: Mensal, totalizando 48 (quarenta e oito) parcelas iguais (data-base do saldo da dívida após o período de carência do item 11.1.5.3.1.1).
  - 11.5.3.1.3. Remuneração sobre Parcela: remuneração atrelada a taxa SELIC do período acrescida de 10% (dez por cento) ao ano (a.a.).
  - 11.5.3.1.4. Pagamento da Remuneração sobre a Parcela: pagamentos mensais devidos no mês subsequente ao aporte de recursos.
- 11.5.3.2. Opção II: conversão dos créditos em participação societária
- 11.5.3.2.1. Prazo de conversão: os credores investidores terão o prazo de 48 meses (prazo de carência antes da amortização do principal da cláusula 11.1.5.4.1) para optar pela conversão total ou parcial do saldo de seus créditos em participação societária na BluTV.
  - 11.5.3.2.2. Termos da capitalização: fica estabelecido o valor nominal de



R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) das ações atuais da empresa como base para futuras subscrições a serem realizadas pelos credores Investidores que optarem pela esta opção de pagamento.

#### **11.5.4 Credores de Fomento**

Os Credores que celebrarem novos contratos de antecipação de compra de produtos com a RECUPERANDA BLUTV, com pagamento vinculado a recebíveis futuros de clientes finais compradores de tais produtos, para se tornarem Credores de Fomento, posteriormente ao pedido de recuperação judicial, de modo a atender as necessidades de fluxo de caixa em favor da RECUPERANDA BLUTV, de forma satisfatória para estas, receberão o pagamento de seus créditos conforme as seguintes condições, tendo como referência os créditos concursais identificados no Quadro-Geral de Credores, com base na relação de tratamento de cada R\$ 1,00 (um real) disponibilizado, R\$ 1,00 (um real) do valor do Crédito Concursal indicado na Lista de Credores, sem aplicação de deságio sobre o valor do principal, será pago nas condições abaixo:

11.5.4.1. Credores de Fomento terão o pagamento do valor dos créditos novados conforme o presente PRJ BLUTV, excluídos quaisquer valores devidos a título de juros e multas, da seguinte forma:

11.5.4.1.2. Amortização do principal: 10% do valor aportado dos novos contratos.



11.5.4.1.3. Remuneração sobre a Parcela créditos concursais: remuneração a taxa fixa de 3% (três por cento) ao ano (a.a.).

11.5.4.1.4. Remuneração sobre a Parcela créditos extra-concursais: remuneração atrelada a taxa SELIC do período acrescida de 10% (dez por cento) ao ano (a.a.).

11.5.4.2. Os novos acordos comerciais bem como as novas condições de pagamento das dívidas deverão ser informados para o Administrador Judicial no prazo de 15 (quinze) dias da celebração do respectivo acordo:

## 12. CONCLUSÃO

A BluTV pretende com este PLANO demonstrar ao mercado que:

- Tem realizado seus melhores esforços na adequação das questões operacionais e financeiras da empresa visando trazer soluções concretas para resolver todas as questões relativas à Recuperação Judicial;
- Não haverá abatimento de qualquer valor das dívidas referentes às classes I e IV;
- Haverá abatimento de 90% do valor das dívidas referentes da classe Quirografária (Classe III);

A BluTV, ao aprovar o PLANO, manterá suas operações com perspectiva de crescimento no mercado de TV por assinatura, proporcionando serviços de qualidade a preços mais acessíveis para a classe C, além de manter e potencializar a geração de



oportunidades de empregos diretos e indiretos. Com todo o trabalho investido nela só poderá ter um resultado no final: **sucesso!**

São Paulo, 16 de Novembro de 2022.

---

1Sat Telecomunicações Ltda.

---

1Sat Holding S.A.

